



Crônica da Cidade

MARIANA NIEDERAUER | mariananiederauer.df@dabr.com.br

Este ano eu não morro

Enquanto escrevo vejo as nuvens pintarem um formato improvável no céu. Quase como uma névoa atômica. Do chão à estratosfera elas se moldam num formato arredondado específico e descem como um tornado até praticamente tocarem o chão. E penso quanto tempo mais levará para que estejamos livres não de todos os

males, como prega a oração, mas ao menos daqueles evitáveis e que nos relegam ao posto de mais cruéis pecadores.

Quero poder me considerar um ‘sujeito de sorte’, como na canção de Belchior. “Tenho sangrado demais, tenho chorado pra cachorro. Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro.” Em uma interseção pouco provável, encontro a obra da escritora Conceição Evaristo. Decidi, eu e tantas mulheres, que este ano eu não morro. Mesmo que tentem nos matar, nos desacreditar, nos humilhar.

Este também é o ano em que decidimos

proteger de forma inequívoca nossas crianças. Mais uma vez o Brasil sai na frente, com uma legislação focada na segurança de crianças e de adolescentes que pode servir de exemplo a qualquer nação desenvolvida. Ao lado de sua lei antecessora, ainda em vigor e igualmente importante, o ECA Digital coloca limites aos tentáculos das big techs e ajuda a regular um ambiente em que todos nós, mas em especial essa parte da população, estamos extremamente vulneráveis.

Ali, ódio virou hate e isca virou bait. Os estrangeirismos, no entanto, não afastam

os riscos que, de tão conhecidos, ninguém mais pode chamar de ocultos. Talvez sejam, isso é verdade, difíceis de mensurar em números. Como determinar até que ponto o comportamento nas redes sociais e as influências daqueles meios afetam a maneira como vivemos no “mundo real”?

A ciência nos ajuda muito nesse quesito. São conhecidos os efeitos das telas na primeira infância, e a geração de jovens adultos que cresceu com a influência diária do universo digital também sabe o peso mental que carrega nas relações interpessoais.

Também nessas plataformas, que se tornam a cada dia mais populares, as velhas crenças e hábitos ultrapassados se reforçam e quem mais precisa de proteção vira alvo. Negros, crianças e mulheres parecem vir com uma marca no meio da foto de perfil. Têm sua reputação posta à prova, suas escolhas julgadas e suas posições invalidadas. Muitas vezes as ameaças dali se projetam em violência física e alcançam o auge da quebra de contrato social. Mas teimosos que somos está decidido: esse ano não morreremos.

MEIO AMBIENTE / Encontro reuniu especialistas para discutir os impactos do desmatamento nos recursos hídricos

O Cerrado que pulsa água

» ANA CAROLINA ALVES

Em meio às celebrações do Dia Mundial da Água, comemorado ontem, o Eixão do Lazer recebeu uma roda de conversa sobre a importância da preservação do Cerrado para a garantia dos recursos hídricos. Com programação gratuita e voltada para toda a família, a campanha Cerrado, Coação das Águas promoveu um encontro que uniu informação, cultura e conscientização ambiental.

O fundador do Instituto Cerrados, Yuri Salmona, destacou o papel central do bioma para a segurança hídrica do país e alertou para os impactos do desmatamento. “O protagonismo do provimento de água do Brasil é do Cerrado, e isso é um fato científico. Oito das 12 bacias hidrográficas do país são abastecidas por ele. Quando a gente olha para o São Francisco, por exemplo, 93% da água vem do Cerrado”, afirmou.

Apesar disso, o especialista alertou que o bioma segue perdendo cobertura vegetal em ritmo acelerado. Para ele, essa degradação representa uma ameaça direta à disponibilidade de água e à própria economia. “A água é o insumo mais importante para qualquer atividade, inclusive para o agronegócio,

que depende fortemente do Cerrado. Desmatar esse bioma é como furar a caixa d’água que abastece o país. É um modelo de ocupação insustentável, que precisa ser repensado com urgência”, alertou.

No Distrito Federal, a presidente da Preserva Serrinha, Lúcia Mendes, alertou para os impactos diretos que a degradação do bioma pode causar no abastecimento hídrico da capital federal.

“A Serrinha é produtora de água, e essa é a produção que precisamos garantir. Se essas áreas forem degradadas, a primeira comunidade a sentir é a que vive ali, mas o impacto chega rapidamente a regiões como Lago Norte, Asa Norte, Itapoã, Paranoá e Sobradinho”, explicou Lúcia, lembrando que a chamada “Gleba A” da Serrinha foi incluída como um dos terrenos públicos que poderão ser usados em garantia para a capitalização do Banco de Brasília (BRB), conforme previsto na Lei nº 7.545/2026, sancionada neste mês.

Em nota, a Agência de Desenvolvimento do DF (Terracap) informou que a “Gleba A” não possui recursos hídricos, tais como rios, nascentes ou mananciais, tampouco está inserida em Área de Proteção Permanente (APP). De acordo

Ana Carolina Alves/CB



O debate foi realizado no Eixão do Lazer, no Dia Mundial da Água

a agência, a área é classificada como urbana, conforme estabelecido na Lei Complementar que revisa o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), sancionada em fevereiro de 2026, seguindo as mesmas diretrizes do PDOT anterior (2012).

Preservação

A doutora em ciências florestais Bianca Bendito, representante da

Fundação Pró-Natureza (Funatura), destacou que a preservação do Cerrado é essencial para garantir a segurança hídrica, ao explicar que o bioma funciona como uma espécie de “poupança” de água. “Ao longo dos anos, a natureza formou reservas subterrâneas que dependem da infiltração da água no solo. Quando há desmatamento, monocultura ou urbanização desordenada, essa infiltração diminui e os rios deixam de ser alimentados. A

chave para ter água é manter o Cerrado conservado”, afirmou.

A ecóloga Isabel Figueiredo, coordenadora do Programa Cerrado e Caatinga do Instituto Sociedade, População e Natureza (ISP), alertou que a substituição da vegetação nativa, sobretudo nas áreas planas responsáveis pela recarga de aquíferos, tem impacto direto na disponibilidade de água. “Estamos perdendo vegetação, áreas de recarga e vendo rios secarem cada vez mais. O Cerrado está sendo convertido em larga escala, muitas vezes sem considerar se essas áreas vão sustentar a produção do futuro”, disse.

A pesquisadora também destacou que o avanço do desmatamento está inserido em uma dinâmica econômica global e criticou a naturalização desse processo. “O desmatamento chega a multiplicar o valor da terra em até seis vezes, o que mostra que ele ainda é incentivado economicamente. Enquanto isso, a sociedade acaba arcando com os prejuízos ambientais”, apontou.

Essencial

A bióloga Mercedes Bustamante, professora titular da Universidade de Brasília (UnB) e membro da Academia Brasileira de

Ciências, ressaltou a importância do Cerrado para o equilíbrio ambiental e para a segurança hídrica, destacando que o bioma ainda sofre com uma visão histórica de desvalorização. “O Cerrado foi tratado por muito tempo como um ‘vazio’, uma área sem valor, o que permitiu sua ocupação desordenada. Hoje, sabemos que ele é essencial, inclusive para garantir água. Áreas protegidas no Distrito Federal já representam cerca de 40% de degradação em zonas úmidas, que funcionam como verdadeiras ‘esponjas’ naturais”, afirmou.

Segundo ela, a preservação precisa ir além dos limites legais. “Não basta combater apenas o desmatamento ilegal. É preciso discutir o fim do desmatamento legal também, porque ainda existem áreas que podem ser desmatadas dentro da lei”, alertou.

Para a pesquisadora, o Cerrado tem papel estratégico para o país e para o planeta. “Grandes planos nacionais passam pelo Cerrado, e ele é fundamental para a regulação do clima e o armazenamento de carbono. Mas temos pouco tempo: a recuperação desse bioma leva décadas e as mudanças climáticas tornam esse processo ainda mais difícil. Preservar o Cerrado é garantir o nosso próprio futuro”, concluiu.

Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: cidades.df@dabr.com.br

Sepultamentos realizados em 22/03/2026

» Campo da Esperança

Benedita Araujo dos Santos, 101 anos
Cezar Carlini Netto, 96 anos
Izaías André de Oliveira, 66 anos
Jhodan Borges da Silva, 27 anos
José Torres Anzanelli, 85 anos
Julieta Maria da Penha, 91 anos
Liracema Almeida de Oliveira, 87 anos
Marco Antônio Alves Gomes, 58 anos

Maria das Graças Melo de Abreu, 91 anos
Maria Luiza Torres Cavalcante Rocha, 86 anos
Andreia Guedes Macedo Rezende, menos de 1 ano
Nice de Oliveira Martins Teixeira, 91 anos
Nivaldo Pavelquesi Marques, 60 anos
Paulo Moreira Leal, 100 anos

Raimundo Borges dos Santos, 62 anos
Ramiro da Silva Ledo, 77 anos
Roberto Daniel Martins Parreira, 81 anos

» Taguatinga

Antônio dos Reis Fernandes, 77 anos
Daniel Ribeiro da Silva, 27 anos
Geraldá Bezerra de Moraes, 61 anos
Gildete Rosa de Abreu, 64 anos
Helena Rodrigues do Prado, 76 anos
João de Souza Fabrício, 63 anos
Lenilda Alves da Silva, 98 anos
Luiz Gonzaga Macedo Lima, 75 anos
Márcia Valéria da Silva, 62 anos
Marcionília Rodrigues do Prado, 4 anos
Maria de Fátima Oliveira, 71 anos
Maria Geraldá da Conceição, 67 anos
Maria Helena Martins Ferreira, 89 anos
Maria Júlia de Macedo, 91 anos
Pedro José da Costa, 82 anos

Sinezio Rodrigues de Assis, 53 anos

» Gama

Amilton Marques de Souza, 40 anos
Ariosovaldo de Almeida Brito, 69 anos
Bruna Letícia Bueno de Souza Silva, 26 anos
Francisca Ferreira de Sousa, 73 anos
Francisca Gonçalves de Carvalho, 63 anos
Francisco Rocha Cavalcante Filho, 62 anos
Margarida da Silva Juliano, 94 anos
Maria Alves de Lima, 94 anos
Walter Júnio Pereira de Souza, 27 anos

» Planaltina

Francisca Pereira da Silva, 66 anos

» Sobradinho

Douglas Mendonça Rocha, 45 anos

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO

Processo nº 60550.035740/2025-29

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (SPU/MGI), com fulcro no 6º do Decreto 99.266 de 28 de maio de 1990, e na Portaria MGI nº 11.390, de 23 de dezembro de 2025, avisa o candidato à aquisição do imóvel situado no endereço abaixo relacionado, que será publicada no Diário Oficial da União - DOU nos próximos dias a notificação para manifestação de interesse na concretização da venda.

Apartamento 101, Bloco D, Setor de Expansão do HFA no SAI/Sul (SRI/2), Brasília/DF

Interessada	Quadra	Bloco	Unidade	Preço
Espólio Ester Gomes Monteiro de Sousa, representado por seu inventariante, JUNIO GOMES FERREIRA	Setor de Expansão do HFA no SAI/Sul (SRI/2)	D	101	R\$ 405.000,00

Brasília, 17 de março de 2026
CAROLINA GABAS STUCHI
Secretária do Patrimônio da União

CAIXA Seguridade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 238 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

I. **Data e horário:** Em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”), por videoconferência. II. **Convocação:** Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. III. **Mesa:** HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES, Presidente; CONSELHEIROS: FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEIREDO BEDA, FRANCISCO ECIDIO PELÚCIO MARTINS, ILANA TROMBKA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, KAROLINE BUSATTO e WALDEMIR BARGIERI. Assessoramento Jurídico: Maria Eliza Nogueira da Silva, Advogada (...). Secretária designada: Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro, (...) que contou com o apoio do (...) Breno Furieri Pignatton Camargo Azevedo (...). IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) Revisão do Programa de Compliance e Integridade – 8ª Edição; (II) Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade; (III) Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026; (...). V. **Deliberação:** Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (I) **Revisão do Programa de Compliance e Integridade – 8ª Edição:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 354/2025, **aprova por unanimidade** a Revisão do Programa de Compliance e Integridade da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho do Conselho de Administração e calendário de reuniões para o exercício de 2026:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 518, de 03/12/2025, o parecer favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 429, de 03/12/2025, e nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 316/2025 e seus anexos, **aprova por unanimidade** a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos da Caixa Seguridade Participações S.A. O Conselho, ao aprovar a revisão da Política, cumpre a exigência do Artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16, que prevê treinamento periódico sobre o tema aos empregados e administradores. (...) (III) **Plano de Trabalho**